



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 541/2022

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público Estadual;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2022, terça-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2022.

Parágrafo Único - Fica ressalvada a regra do *caput* na Secretaria Municipal de Educação que seguirá seu calendário escolar regularmente.

Art. 2º. Fica assegurado, no âmbito deste Município, o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual e o Transporte dos Universitários.

Art. 3º. Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Rua: José Alves Pimentel Nº 87, Centro - CEP: 63185 - 000, Farias Brito, Ceará.
Fone: 88 3544 - 1213 / Email: gabinete@fariasbrito.ce.gov.br